



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 24 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.496. DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376

Dotação	Fonte	Valor
---------	-------	-------

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 300.000,00
---	-----------------	----------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305

Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenção Social	Recurso Próprio	R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.372

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recurso Próprio	R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade - 12.367.5037.2.370

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 14 de agosto de 2006.

1. Início
Nº 3440/2005
Nº 3439/2005